



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - MT E A EMPRESA SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento que fazem entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT**, situada na Rua Bahia, 600-N, Bairro São Francisco de Assis – Comodoro/MT, devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 03.109.581/0001-92, representada neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Wender Bier de Souza, brasileiro, portador do RG n.º 10344136 SSP/MT e do CPF n. 832.053.221-34, residente e domiciliado na Rua dos Ipês n.º 950 E, Bairro Jardim Mato Grosso, Comodoro/MT, CEP 78310-000, na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SAGA COMERCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ 05.870.713/0001-20, instalada na Rua Oriente Tenuta n.º 09, Bairro Consil, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União n.º **727F.D84C.8356.9B1C**, com validade **08/08/2024 a 04/02/2025**, neste ato representada neste ato pela titular/administradora a Sr.ª. Eleie Maria Correa, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF n.º 317.xxx.xxx.xxx-00, carteira de identidade n.º 06.xxxx30, órgão expedidor SESP MT, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, têm entre si, justo e combinado o presente, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Contrato n.º 001/2024, processo licitatório realizado na modalidade Dispensa de Licitação n.º 001/2024– Processo Administrativo n.º 001/2024, em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1-** O presente termo tem por objeto o **acréscimo de 25%** do Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2024, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE GERENCIAMENTO DE FROTAS INFORMATIZADO COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 ATRAVÉS DE REDE CREDENCIADA PARA ATENDER A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO”**, acréscimos equivalente ao valor de **\$ 4.416.75** (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1 -** O presente aditivo encontra embasamento legal no Contrato de Prestação de Serviços n.º **001/2024** bem como de acordo com as disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme o Art. 124, inciso I, alínea 'b', e o Art. 125.

**2.2 -** O acréscimo de 25% se dá pelos seguintes motivos:

**2.2.1 -** A Administração Pública Municipal promoveu o aditivo em questão considerando que os materiais objeto do contrato em tela já foram solicitados na íntegra, estando este, com o saldo exaurido, considerando que, a aquisição do material está sendo entregue de forma satisfatória tendo em vista que a empresa vem prestando um serviço de qualidade atendo as expectativas deste município cumprindo com as cláusulas contratuais.

WENDER BIER DE  
SOUZA:83205322134

Assinado de forma digital por WENDER  
BIER DE SOUZA:83205322134  
Dados: 2024.11.07 12:58:30 -04'00'

Documento assinado digitalmente



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

**2.2.3** - Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Contratante, uma vez sendo interrompidos poderão causar prejuízo tanto para a Administração como para a sociedade.

**2.2.4** - A prestabilidade da empresa é imprescindível para a manutenção e funcionamento desta Câmara Municipal, o que se torna imperioso o aditivo contratual para o profícuo e eficaz andamento dos trabalhos da Casa de Leis como um todo.

**2.2.5**- Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas de licitações e contratos administrativos, a Câmara Municipal de Comodoro, por meio deste, vem indicar alterações contratuais no contrato nº 001/2024. As alterações propostas consistem em um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor contratual, conforme previsto no art. 124, inciso I, alínea b, e art. 125, da Lei nº 14.133/2021. Este ajuste se faz necessário devido à insuficiência do quantitativo de combustível inicialmente licitado para atender à demanda total do serviço.

**2.2.6** - Considerando a utilização constante da frota e o volume de combustível requerido, o fornecimento previsto no contrato inicial já não é mais suficiente para garantir a continuidade dos serviços. Dessa forma, é imprescindível que se proceda com o aditivo contratual para a aquisição adicional de combustível e a manutenção da execução plena do objeto contratado.

**2.2.7** - O aumento do quantitativo de combustível necessário decorre de uma previsão inicial inferior à demanda real de abastecimento da frota da Câmara Municipal de Comodoro. Desde o início da execução do contrato, observou-se um consumo maior do que o estimado, em razão de fatores operacionais e imprevistos, como o aumento de atividades externas, deslocamentos e o desempenho da frota, o que resultou em um volume de combustível superior ao contratado inicialmente.

**2.2.8** - Além disso, o aditivo de 25% também se justifica pela necessidade de garantir a disponibilidade de combustível suficiente para viagens futuras, evitando a realização de processos de adiantamento para o fornecimento de combustível a cada viagem ou atividade externa. Esse aditivo permitirá a continuidade das operações sem a necessidade de adiantamentos, o que trará maior eficiência administrativa e operacional, evitando interrupções e contratemplos nas viagens da frota.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

**3.1** – O valor inicial do Contrato nº 001/2024 é de **R\$ 17.667,00** (dezesete mil seiscentos e sessenta e sete reais).

**3.2**– O valor deste aditivo é de **R\$ 4.416.75** (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) que será pago após a execução do serviço, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no [art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

**3.3** - O valor global do Contrato original fica ajustado para **R\$ 22.083,75** (vinte e dois mil e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Valor este que resultou através das informações abaixo relacionadas:

**3.4** – Dados do Contrato: **WENDER BIER DE SOUZA:83205322134**

Assinado de forma digital por  
WENDER BIER DE  
SOUZA:83205322134  
Dados: 2024.11.07 12:59:30 -04'00'



Documento assinado digitalmente  
**ROSA ADRIANA DOURADO FREITAS**  
Data: 07/11/2024 13:47:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

- **Contrato nº 001/2024** no valor de **R\$ 17.667,00** (dezesete mil seiscentos e sessenta e sete reais) vigorando de **04/04/2024 à 04/01/2025**.

#### CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1- As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal destinados na seguinte dotação:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Comodoro

Unidade: 01- Câmara Municipal de Comodoro

Projeto de Atividade 2.001 - Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00 (1009) - Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (13)

**R\$ 4.416.75** (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)

#### CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES

6.1. As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiando que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

WENDER BIER DE

SOUZA:83205322134

Assinado de forma digital por WENDER  
BIER DE SOUZA:83205322134  
Dados: 2024.11.07 13:00:29 -04'00'

Comodoro/MT, 07 de Novembro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT**  
**WENDER BIER DE SOUZA – PRESIDENTE**  
**CONTRATANTE**

**SAGA COMERCIO E SERVIÇO**  
**TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**  
**ELEIDE MARIA CORREA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: **Fernando Oliveira Lemos da Rosa**  
RG nº 21xxxx7-5 SSP/MT  
CPF nº 035.xxx.xx-10

Nome: **Rosa Adriana Dourado Freitas**  
RG nº 15xxxx5-9 SSP/MT  
CPF nº 993.xxx.xxx-34

Documento assinado digitalmente

**gov.br** FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA  
Data: 07/11/2024 13:43:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROSA ADRIANA DOURADO FREITAS  
Data: 07/11/2024 13:47:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>